



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1058/2021 – FMS**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de PEDRAS DE FOGO/PB, por meio do Pregoeiro Oficial, realizará licitação, **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto Municipal nº 13-A/2007, Decreto Municipal 16-A/2019, que regulamenta o sistema de registro de preço no âmbito municipal, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **18 de novembro de 2021.**

Data início de acolhimento das propostas: **05 de novembro de 2021, às 16h00min.**

Encerramento do Recebimento das propostas: **18 de novembro, às 08h50min.**

Início da Disputa: **18 de novembro de 2021, às 09h00min.**

Modo de Disputa: **Aberto**

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SERVIÇOS EM SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

10 301 1132 2082 – 0058

10 301 1133 2093 – 0320

10 301 1132 2082 – EMENDA IMPOSITIVA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

E com bloco de financiamento do Ministério da Saúde, conforme as propostas:

Fundo Nacional de Saúde – MS	10490.987000/1210-02
Fundo Nacional de Saúde – MS	10490.987000/1210-03

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticado diretamente ou por seu representante, excluído a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente,
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca e prazo de validade;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,50 (cinquenta centavos).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;

- 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,

por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:

8.6.3. *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.*

8.6.3.1. *Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.*

8.6.3.2. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*

8.6.3.3. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.*

8.6.3.4. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.*

8.6.3.5. *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*

8.6.3.6. *Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*

8.6.3.7. *Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.*

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.2. Possuir Cadastro do Portal de Compras Publicas;
- 9.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 9.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>
- 9.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.9. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.11. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.12. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.13. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.14. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.15. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.

- 9.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.18. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.19. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.20. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.21. **Habilitação jurídica:**
- 9.21.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 9.21.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 9.21.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - 9.21.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - 9.21.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 9.21.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 9.21.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 9.21.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.22. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.22.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 9.22.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de

02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.22.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.22.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.22.5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.22.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.22.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.23. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.23.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.23.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.23.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.23.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.23.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.23.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.23.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC),

deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.24. Qualificação Técnica

9.24.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu;

9.24.2. Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

9.24.3. Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação;

9.24.4. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

9.24.5. Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária. (Alteração dada pela Portaria 3.765, de 25 de outubro de 1998);

9.24.6. No caso de produto importado é também necessária à apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção e emitido pela autoridade sanitária brasileira. (Alteração dada pela Portaria 3.765, de 25 de outubro de 1998).

9.25. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.25.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.26. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.27. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.28. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.29. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.31. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.



- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2.1. 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem

prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não manter a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDRAS DE FOGO/PB, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDRAS DE FOGO/PB, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de

PEDRAS DE FOGO/PB, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDRAS DE FOGO-PB, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



- 23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 23.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 23.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 23.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de PEDRAS DE FOGO.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO X – TERMO DE REFERÊNCIA

Pedras de Fogo/PB, 03 de novembro de 2021.

MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

**ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0019/2021 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1058/2021 – FMS**SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2020, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE _____/UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT .	UNIDAD E	VALOR UNITÁ RIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL
E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0019/2021 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1058/2021 – FMS**

ÀO
FUNDO MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0019/2021 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1058/2021 – FMS**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0019/2021 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1058/2021 – FMS**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/XXXX**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/XXXX**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/XXXX**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/XXXX** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/XXXX**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/XXXX** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/XXXX** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/XXXX** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/XXXX** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;
E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE _____.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0019/2021 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1058/2021 – FMS**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0019/2021 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1058/2021 – FMS**

ÀO
FUNDO MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE _____.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0019/2021 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1058/2021 – FMS**

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE
CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº XXXX/XXXX**

....., DE DE

REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 019/2021 – FMS**

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de _____/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 000000000000000000, neste ato representado pela secretária Municipal de Saúde, Sra Kilza Ribeiro Alves, portadora da matrícula funcional nº XXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto n 043/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SERVIÇOS EM SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO, conforme Termo de Referência, anexo X do edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2021 - FMS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será permitida a outro órgão ou entidade de outra esfera da Administração Pública, a utilização da presente ARP.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PEDRAS DE FOGO, ___ de ___ de 2021.

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__****TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....,
QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA**
.....

O FUNDO MUNICIPAL DE DA PREFEITURA MUNICIPAL DEPESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, com sede no(a) na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pela GESTORA DO FMS, Sr^a....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., por Sistema de Registro de Preços nº ____/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SERVIÇOS EM SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					TEL.: ()
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

10 301 1132 2082 – 0058

10 301 1133 2093 – 0320

10 301 1132 2082 – EMENDA IMPOSITIVA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

E com bloco de financiamento do Ministério da Saúde, conforme as propostas:

Fundo Nacional de Saúde – MS 10490.987000/1210-02

Fundo Nacional de Saúde – MS 10490.987000/1210-03

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. A CONTRATANTE efetuará a retenção dos valores relativos aos percentuais incidentes sobre os valores constantes da nota fiscal, fatura ou recibos emitidos pela licitante contratada, relativa a outros tributos federais, estaduais e municipais, inclusive ao Banco da Nova Chance (Artigo 6º, da Lei Municipal nº. 1.109/2021), de conformidade com a legislação vigente.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDRAS DE FOGO/PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXXX/UF, de..... de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

**ANEXO X
TERMO DE REFERÊNCIA****1.0. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente, para atender as necessidades das unidades de serviços em saúde, através da Secretária de Saúde de Pedras de Fogo, a serem pagos com bloco de financiamento do Ministério da Saúde, conforme as propostas: 10490.987000/1210-02 e 10490.987000/1210-03 e da Emenda Impositiva 007/2020, residual da Portaria nº. 3.389, de 10 de dezembro de 2020, equipamentos odontológicos, destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), do município de Pedras de Fogo/PB.

1.2. Em conformidade com as condições, unidades a serem contempladas, quantidades e especificações contidas no Processo Administrativo, Anexo I, deste ato, a saber:

N.º	UNIDADES	ENDEREÇO
01	Centro I	Agildo Vinagre De Medeiros, S/N.
02	Centro II	Antônio Luís Borba, S/N.
03	Planalto	Professor Getúlio César Rodrigue Guedes, 39.
04	Concordia	Av. Professor Janete Vicente Da Silva, S/N.
05	Santo Antônio	Av. Senador Humberto Lucena, S/N.
06	Mangueira	João Busco Do Nascimento, S/N
07	Cabana	Br 101, Sítio Cabana, S/N.
08	Bela Rosa	Sítio Bela Rosa, S/N.
09	Corvoada	Sítio Corvoada, S/N.
10	Itabatinga	Sítio Engenho Novo I, S/N.
11	Uma	Una de São José, S/N.
12	Jangada	Sítio Jangada, S/N.
13	Hospital Distrital José de Souza Maciel	Rua Prof. Getúlio Cesar R. Guedes 12 , Centro.
14	Policlínica Dr. Manoel Alves	Rua Dr. Manoel Alves – 140 – Centro.
16	Centro COVID	Rua Prof. Getúlio Cesar R. Guedes 12 , Centro.

17	Conselho Municipal	Rua Dr. Manoel Alves – 140 – Centro.
----	--------------------	--------------------------------------

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde visando à melhoria da prestação dos serviços ofertados a população do município através das propostas do Fundo Nacional de Saúde : 10490.987000/1210-02 10490.987000/1210-03.

2.3. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO SOLICITADO

A Secretaria Municipal de Saúde visando à melhoria da prestação dos serviços ofertados a população do município, através da Policlínica, Sad, Imunização, Centro de Especialidade Odontológica - CEO e das atividades administrativas do Conselho Municipal, que atende a população com serviços ofertados como: **atendimento de pronto socorro**, consultas médicas, internações, cirurgias eletivas, laboratório, consultas de enfermagem, sala de vacinas, atendimento odontológico, coleta de exames de prevenção, reuniões de hiperdia, capacitação de equipe multiprofissional, vem através deste solicitar providências para abertura de licitação em equipamentos médicos hospitalares, equipamentos laboratoriais, equipamentos produtos (mobiliário/eleto), para adequação e modernização das Unidades de Saúde para melhor atender as necessidades da população.

2.3 A compra destes baseia-se através dos Processos e Propostas:

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MS	10490.987000/1210-02
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MS	10490.987000/1210-03

2.3.1

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MS	10490.987000/1210-02
------------------------------	----------------------

A proposta objetiva a compra de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde visando à melhoria da prestação dos serviços ofertados a população do município através das Unidades Básicas de Saúde: Centro I, Centro II, Planalto, Concordia, Santo Antônio, Mangueira, Cabana, Bela Rosa, Corvoadá, Itabatinga, Una, Jangada, que atende a população com serviços ofertados como: consultas médicas, consultas de enfermagem, coleta de exames

de prevenção, reuniões de hiperdia, capacitação de equipe multiprofissional e para adequação e modernização das Unidades de Saúde para melhor atender as necessidades da população.

A proposta é no valor de R\$ 179.938,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais), a referida aquisição destes equipamentos médicos hospitalares para uso nas Unidades de Saúde da Primária será de suma importância para as unidades supracitadas, principalmente porque muitos equipamentos encontram-se desgastados devido ao uso contínuo. Sendo assim a aquisição destes garantirá a qualidade dos serviços prestados na atenção primária à saúde, bem como a melhoria nas condições de trabalho dos servidores e também as unidades terão expansão ao acesso a saúde, e disponibilizará um espaço moderno com melhor perspectiva de trabalho, especialmente ao atendimento à população local de baixa renda, viabilizando uma melhoria na qualidade de vida dessas famílias.

Nome do equipamento	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Mesa de exames com armário /madeira MDF	2	1	0	3	1	0	2	3	1	0	0	0	T O T A L I Z A N D O
Cadeira de coleta de sangue com apoio de braço e em aço	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Bebedouro/purificador refrigerado pressão coluna simples	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Autoclave horizontal de mesa digital até 25 litros	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
Balança antropométrica adulto digital até 25 litros	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Mesa ginecológica sem armário / aço ferro pintado	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Oftalmoscópio com 5 aberturas/led/carregador de mesa para cabo recarregável com bateria lítio	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	
Lanterna clinica led	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	
Foco com refletor ambulatorial led flexível	1	1	0	1	1	0	0	0	0	1	1	1	
Ventilador teto/parede 3 ou 4 pás parede	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Escada de 2 degraus aço inoxidável	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Central de nebulização compressor de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm ou 04/40 kg	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	

Armário em aço/altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm/03 ou 4 prateleiras / capacidade 40 kg	1	2	0	0	1	1	1	1	1	0	0	1
Geladeira 2060 a 299 lt	0	1	0	0	0	1	1	1	0	1	1	0
Longarina material de confecção do assento e encosto polipropileno 03 lugares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Arquivo aço de 3 a 5 gavetas com trilho telescópico	0	1	0	2	0	0	0	0	1	0	0	1
Quantitativo por Unidade Básica de Saúde	1	1	0	1								
	4	4	9	5	1	1	3	5	3	1	1	4
	151											

2.3.2

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MS	10490.987000/1210-03
------------------------------	----------------------

A proposta objetiva a compra de equipamentos para o **Hospital Distrital José de Souza Maciel**, CNES 2363682, visando garantir o acesso da população melhores tratamentos especializados, atendendo as demandas reprimidas. O município de Pedras de Fogo tem uma população estimada de 27.032 habitantes. Os equipamentos são destinados em sua grande maioria ao bloco cirúrgico, pediatria e a área de urgência e emergência. Devido a ampliação do acesso destacamos o aumento da demanda, isso justificaria a equipamentos. Consideramos também o melhoramento do serviço que será ampliado e nesse contexto, pensamos também na efetividade e na satisfação do usuário. A proposta é no valor de R\$ 299.952,00 (duzentos e noventa nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais), a referida aquisição de equipamentos possibilitará ampliação dos serviços mencionados, bem como uma maior organização do serviço. Ampliar a oferta significa dizer, redução da fila de espera, mais comodidade para os profissionais envolvidos, melhor efetividade do serviço, além de conforto aos usuários e melhoramento da qualidade do serviço ofertado, sempre pautados nos preceitos do SUS e na Política Nacional de Humanização como pilares para o desenvolvimento das ações de saúde em nível secundário. No tocante a recursos humanos, conforme dimensionamento de pessoal, dispomos de profissionais suficientes para atender a nova demanda.

Nome do equipamento	Quantidade
Reanimador pulmonar manual pediátrico (AMBU)	4

Reanimador pulmonar manual adulto (AMBU)	4
Reanimador em T	1
Carro para transporte de materiais diversos	2
Esfignomanômetro obeso	2
DEA - desfibrilador externo automático	1
Eletrocardiógrafo	2
Bomba de infusão	4
Ventilador pulmonar pressométrico e volumétrico	1
Carro emergência	3
Otoscópio simples	1
Otoscópio sistema aberto	1
Laringoscópio adulto	2
Laringoscópio infantil	2
Aspirador de secreções elétrico móvel	1
Cardioversor	2
Lanterna clínica	2
Eletrocardiógrafo	1
Papagaio	3
Comadre	3
Freezer comum	1
Incubadora de transporte Neonatal	1
Totalizando	44

Tais repasses já transferidos para as contas pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde.

3.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1. Salienta-se que à referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, caso esteja presente a situação prevista no inciso I do Art. 48, do mesmo diploma legal.

3.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1.A contratada deverá entregar o *produto* em até 10 (dez) dias, após receber a autorização emitido pelo Setor de Compras da PMPF.

5.1.2.A responsabilidade pela qualidade dos *produtos* e da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do Objeto;

5.2. Encarregar-se por todo o transporte dos *produtos* até a sede deste Município para a secretaria solicitante;

- 5.3. Assumir inteira responsabilidade técnica pelos *produtos*, não a transferindo, sob nenhum pretexto, para outras entidades, seja fabricantes, técnicos e outros;
- 5.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar o serviço a que está obrigada, sem prévia autorização por escrito do Contratante;
- 5.5. Considerar que a ação da fiscalização do Contratante não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais; responsabilizar-se pela garantia dos *produtos*;
- 5.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões dos *produtos* nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- 5.7. Entregar os *produtos* na sede do Município no prazo máximo de 10 (dez), após solicitação escrita e formal da secretaria solicitante
- 5.8. Durante o *fornecimento do produto*, a reposição dos mesmos por outro da mesma espécie é de responsabilidade da Contratada, mediante atestado de reposição pelo setor competente, sem qualquer ônus para este Município.
- 5.9. Comunicar, por escrito, imediatamente, à Contratante, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual para a adoção das providências cabíveis.
- 5.11. Deverá manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esse processo;
- 5.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 5.13. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos *produtos*;
- 5.14. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

6.0. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 6.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Nota de Empenho ou ordem de fornecimento:
- Entrega: No prazo máximo de até 10 (dez) dias, após receber a autorização emitido pelo Setor de Compras da PMPF.
- 6.2. O prazo de vigência do contrato será determinado: até 31/12/2021, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.
- 6.3 O objeto desta contratação deverá ser entregue na Prefeitura Municipal ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na nota de empenho ou ordem de fornecimento.

7.0. DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

- 7.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 7.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contados da data da proposta da licitante vencedora, aplicando-se o índice *IPCA*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 7.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 7.8. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.9. Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

7.10. O reequilíbrio econômico do contrato será realizado por meio de termo aditivo.

8.0. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio da apresentação das certidões ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

8.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

9.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 9.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5. cometer fraude fiscal;

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 9.2.2. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 9.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 9.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 9.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 9.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal e entidades do Município com o consequente descredenciamento no pelo prazo de até cinco anos;
 - 9.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.
 - 9.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 9.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Portaria: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-3.389-de-10-de-dezembro-de-2020-294088952>;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.061 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

1) 10 301 1132 2082 – 0058

2) 10 301 1133 2093 – 0320

3) 10 301 1132 2082 – Emenda Impositiva

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Pedras de Fogo/PB, 19 de outubro de 2021.

**ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA****DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

Item 1: mesa para exames clínicos	
Quantidade	Descrição
2 unidades	Mesa para exames clínicos, construída em aço inox: com tubos redondos de no mínimo de 31,75 x 1,2mm; leito fixo em chapa de aço inox, com cabeceira móvel regulável por meio de cremalheiras. Medidas aproximadas: 2,00 x 0,70m x 0,90 m. Deve acompanhar um colchonete/colchão de densidade 33, estofado em courvim cinza nas mesmas dimensões da maca. Pés com ponteiros. AFE - Registro no Ministério da Saúde, garantia mínima de 1 ano.
Item 2: armário com 02 portas - vitrine	
Quantidade	Descrição
2 unidades	Armário deve ser de 02 portas com chave; deve possuir 4 prateleiras de vidro com espessura de 3 mm; deve ter o fundo e teto em chapa de aço 0,75mm aproximadamente; laterais e portas em vidro 3mm; acabamento com pintura eletrostática a pó; possuir fechadura do tipo yale; possuir pés guarnecidos com ponteiros de borracha; deve possuir dimensões aproximados: 0,80 m x 0,50 m x 1,50 m; deve ser de fácil higienização; deve ser antiferruginoso e resistente a ação de produtos químicos; deve ser resistente a choques e impactos.
Item 3: biombo 02 corpos	
Quantidade	Descrição
16 Unidades	Características mínimas: deve ser montado em 2 painéis giratórios, com algodão crú; deve ser construído em tubo redondo (aço inox) de 23 x 1,2mm aproximadamente; deve possuir pés com rodízio; dimensões aproximadas: 1,75 x 1,85m.
Item 4: biombo 03 corpos	
Quantidade	Descrição
2 unidades	Características mínimas: deve ser montado em 3 painéis giratórios, com algodão crú; deve ser construído em tubo redondo (aço inox) de 23 x 1,2mm aproximadamente; deve possuir pés com rodízio; dimensões aproximadas: 1,75 x 1,85m.
Item 5: escada de 02 degraus em inox	
Quantidade	Descrição
25 unidades	Escada de aço inox com 2 degraus de estrutura tubular quadrado, deve apresentar as seguintes características mínimas: possuir 02 degraus revestidos em borracha antiderrapante; piso em chapa de aço e proteção de aço inox em toda volta; sapatas em plástico injetado fixas através de encaixe; dimensões aproximadas - externas: 40 x 35 x 40 (c x l x a) cm, - tubo quadrado: 20 x 20 x 1,20 mm.
Item 6: mesa de cabeceira	
Quantidade	Descrição



10 unidades	Mesa localizada na cabeceira da cama, utilizada para guarda ou apoio de acessórios, que atenda as especificações mínimas: mesa de cabeceira, estrutura em chapa de aço; deve possuir 01 gaveta, 01 porta com 01 prateleira interna, pés protegidos por ponteiros plásticos. Acabamento com pintura eletrostática a pó. Dimensões aproximadas: 0,40 x 0,40 x 0,80 (l x c x a) m; deve possuir rodízios nos pés com travas.
Item 7: suporte para soro	
Quantidade	Descrição
20 unidades	Suporte de soro em aço inox com sistema de rodízios, que atenda as seguintes especificações: construída com tubos redondos de aço inoxidável com acabamento polido; a coluna receptora da haste deve possuir diâmetro em torno de 1 polegada, com anel para evitar amassamento e desgaste da haste; altura deve ser regulável; sistema de 4 rodízios com base em forma de “h”, com trava em pelo menos um deles; 5 ganchos para soro; altura aproximada de 1,70.
Item 8: braçadeira estofada	
Quantidade	Descrição
2 unidades	Características mínimas: braçadeira para medicação endovenosa; deve ser fabricada com base de tripé, 03 sapatas em nylon fixas na estrutura; deve possuir coluna receptora em tubos de aço de 7/8 x 1.20 mm, altura regulável, haste telescopia em tubos de aço de 5/8 x 120 mm; o apoio para braço deverá ser em chapa de aço inoxidável; a estrutura de aço deverá possuir tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por imersão, com pintura eletrostática em epóxi pó de cor branca. Dimensões aproximadas: altura mínima 0,85 cm e altura máxima 1,25 cm.
Item 9: carro para transporte	
Quantidade	Descrição
1 unidade	Produto indicado para transporte de material estéril, com as seguintes características mínimas: deve possuir estrutura em alumínio extrudado, com fechamentos laterais em poliuretano e fechamento traseiro em pvc. A bandeja superior deve ser em poliuretano, com puxador lateral, com grande borda de retenção. A bandeja inferior deve ser poliuretano. As bandejas devem ser extraíveis para material cirúrgico estéril destinado às salas cirúrgicas, em poliuretano, com trilho telescópico. Os quatros rodízios devem ser montados na bandeja inferior com 100mm de diâmetro e garfo em nylon, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento. Dimensões aproximadas: 1130mm x 1850mm x p550mm.
Item 10: mesa auxiliar para instrumental	
Quantidade	Descrição
1 unidade	Mesa auxiliar para instrumental com prateleira e rodízios, devendo atender as especificações: deve ser totalmente em aço inox; deve possuir movimentos de elevação de 0,90 a 1,30 m; deve possuir suporte inoxidável removível com 10 ganchos; deve possuir duas prateleiras; deve possuir tampo em inox: dimensões 0.50 x 1,20 x 0.90 de altura a 1,30 m; deve possuir pés providos de 04 rodízios com travas em pelo menos duas delas.



Item 11: mesa mayo	
Quantidade	Descrição
1 unidade	Equipamento utilizado no auxílio de procedimentos cirúrgicos, devendo atender as seguintes especificações: estrutura tubular em aço inoxidável, altura regulável através de roldana, bandeja com bordas arredondadas e abauladas e pés com rodízios; medidas aproximadas: 50cm comprimento x 35cm largura x 1,35cm de altura.
Item 12: carro para curativos	
Quantidade	Descrição
1 unidade	Características mínimas: tampo e prateleira em aço inoxidável, gradil em aço inoxidável em toda volta, provido de balde e bacia, estrutura em aço inoxidável de 01 polegada de diâmetro, fixação do tampo com par de aço inox, com arruela de aço, rodízios giratórios de 3 polegadas, revestidos de borracha, sendo 02 com travas; dimensões aproximadas: 0,45x0,75x0,85m.
Item 13: carro transporte de roupa suja	
Quantidade	Descrição
1 unidade	Características mínimas: fabricado em aço inoxidável; com alça; tampa; dreno para escoamento de líquido; rodízios e para-choque de borracha. Dimensões aproximadas: 0,90 x 0,60 x 0,90m.
Item 14: carro transporte roupa limpa	
Quantidade	Descrição
1 unidade	Características mínimas: fabricado em aço inoxidável; com duas portas; com alça; pelo menos três prateleiras; rodízios. Dimensões aproximadas: 0,90 x 0,50 x 1,10m.
Item 15: bandeja para curativos	
Quantidade	Descrição
3 unidades	Características mínimas: produto fabricado em aço inox aisi 304, retangular, com dimensões aproximadas de 31 x 20 x 30 cm.
Item 16: comadre em inox	
Quantidade	Descrição
5 unidades	Equipamento feminino utilizado para urinar, que atenda as especificações mínimas abaixo: deve ser embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, marca e fabricante do produto; deve ser confeccionada em aço inox aisi 304; deve possuir dimensões de aproximadamente 40 x 28 cm; deve possuir capacidade para 3500 ml; deve ser resistente a todos os tipos de corrosões.
Item 17: comadre em inox	
Quantidade	Descrição
5 unidades	Equipamento masculino utilizado para urinar, que atenda as especificações mínimas abaixo: deve ser embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, marca e fabricante do produto; deve ser confeccionada em aço inox aisi 304; deve possuir capacidade



	para 1000 ml; deve ser resistente a todos os tipos de corrosões.
Item 18: bomba de infusão	
Quantidade	Descrição
10 unidades	Possui sistema exclusivo de propulsão rotativa, que permite manter uma vazão precisa e regular. Evita o desprendimento de partículas de silicone durante toda a infusão, independentemente de sua duração. De fácil manuseio, possui haste para suporte de soro e uma alça embutida, que facilitam sua instalação e transporte.
Item 19: ventilador pulmonar de transporte	
Quantidade	Descrição
2 unidades	Descrição básica: ventilador microprocessado, leve portátil, alimentação elétrica em corrente alternada/ corrente contínua ou bateria. Aplicação básica: utilizado em ventilação de emergência e transporte intra/extra hospitalar de pacientes adultos e pediátricos. Especificações técnicas mínimas: aspectos gerais: 1- o equipamento deverá possibilitar a sua utilização na sala de emergência para transporte de pacientes em macas ambulâncias, portanto deve primar pela portabilidade com peso não superior a 5 kg. 2- funcionamento a partir de entrada de fonte de oxigênio, não sendo necessário fonte externa de ar comprimido. 3- bateria recarregável com autonomia mínima de 04 (quatro) horas de funcionamento contínuo. 4- equipamento dotado de alça para transporte e para acoplamento em macas e camas. 5- trava / dispositivo para confirmação das alterações no painel para evitar desconfiguração acidental dos parâmetros. Controles mínimos: 1- o equipamento deverá possuir no mínimo os seguintes modos de ventilação: volume controlado, pressão controlada, simv e pressão de suporte de 5 a 25 cmh ₂ o. 2- ventilação de backup para apnéia. 3- frequência respiratória com faixa mínima ajustável: 2 a 60 rpm. 4- peep: 1 a 20 cmh ₂ o. 5- fio2: 40 a 100 parâmetros monitorados. O equipamento deverá apresentar no monitor os seguintes parâmetros: 1- frequência respiratória programada e mensurada. 2- relação i:e. 3- fio2. 4- pressão máxima de vias aéreas alarmes audiovisuais: 1- pressão alta / pressão baixa / desconexão acidental do sistema respiratório. 2- falha na alimentação de gases. 3- bateria de emergência com baixa carga ou falha de fonte de alimentação. Acessórios obrigatórios: 1- 02 (02) circuitos completos autoclaváveis para paciente adulto. 2- 02 (dois) circuitos completos autoclaváveis para paciente pediátrico. 3- 01 (uma) bateria selada adicional recarregável de emergência. 4- 01 (um) suporte para fixação do equipamento ao veículo. 5- 01 (um) conversor de vdc/vac para utilização em veículo. 6- 01 (um) carregador de bateria com alimentação 127/220 v 60hz com sistema bivolt automático de tensão. 7- 01 (um) kit composto por mangueiras e conectores para possibilitar interface equipamento/cilindro portátil e rede de oxigênio. 8- todos os cabos, conectores e acessórios necessários e indispensáveis para o pleno funcionamento do equipamento. 9- deve ser fornecido todo o material de teste de verificação de



	funcionamento, pulmão teste, resistências e o que mais for necessário.
Item 20: cardioversor desfibrilador pulmonar cardiaco	
Quantidade	Descrição
1 unidade	<p>Desfibrilador e monitor de ecg, integrados, com opção de sincronismo para uso em pacientes adultos e pediátricos, devendo atender as especificações mínimas: desfibrilador portátil com tecnologia de onda bifásica para choque.</p> <p>Possibilidade de desfibrilação em modo sincronizado (cardioversão) e não sincronizado, desfibrilação manual com escala selecionável por teclas no painel frontal e nas pás externas. Pás de desfibrilação externa adulta com pediátrica embutida. Deve permitir a carga de energia máxima em até 10 segundos com uma bateria totalmente carregada. Monitor de ecg, oximetria com captação de baixa perfusão, pressão não invasiva e capnografia, com traçado contínuo através de tela lcd colorida de alta resolução com no mínimo 6,5" e captação do ecg através de cabo de paciente, eletrodo de multifunção ou através das pás externas. Marca-passo transcutâneo de corrente constante (pulso quadrado) e largura de pulso de 40ms. Detecção da maioria dos pulsos de marca-passos implantáveis. Deve possuir ajuste de frequência entre 40 à 180 ppm. Deve possuir modos manual e semi-automático de desfibrilação (dea). Deve também orientar o socorrista quanto a rcp, avaliando a freqüência e profundidade durante as compressões. O equipamento deve permite adicionar futuramente conexão para rede via cabo ou wifi, para comunicação dos dados. Registro de ecg em 3 canais e através de papel com largura mínima de 70mm, manual ou automático após desfibrilação ou qualquer evento acionador de alarme. O equipamento deve realizar auto-teste para verificar a funcionalidade do equipamento, circuito do ecg, carga e descarga do choque e carga da bateria. Fonte interna para alimentação em rede alternada 110/220v automático e</p>



	recarga da bateria. Bateria recarregável de íon lítio com autonomia mínima para 4 horas de monitorização de ecg sem a necessidade de troca ou recarga da bateria durante este período. Equipamento resistente deve possuir proteção contra entrada de poeira e líquidos igual ou superior a ip22 conforme certificado do inmetro. Peso máximo de 7kg com pás externas, cabos, fonte interna de alimentação ac e bateria.
Item 21: oxímetro de pulso portatil	
Quantidade	Descrição
6 unidades	Características mínimas: deve apresentar spO2 com curva pletismográfica e frequência cardíaca; a amplitude da onda pletismográfica deverá ser auto ajustável na tela; deve possuir completo sistema de alarmes com indicação auditiva e visual do nível de spo2, através do tom do sinal do pulso; deverá possuir alarmes audiovisuais reguláveis de baixa e alta spO2 e baixa e alta frequência cardíaca (bradicardia e taquicardia), alarmes de pulso não detectado, baixa perfusão, sensor desconectado, sensor não instalado no paciente e bateria fraca; com tecla de silenciamento de alarme por 02 minutos; controle de velocidade do traçado; visualização da curva; bateria interna recarregável e de longa duração. Alimentação: 110/220v-60 hz e 12 vdc externo. Acessórios: 01 sensor de dedo adulto com fio de aterramento e cabo alimentação e sensor infantil, fixador com velcro.
Item 22: aparelho de raio-x móvel	
Quantidade	Descrição



1 unidade	<p>Características mínimas: aparelho transportável para radiodiagnóstico em beira de leito hospitalar, auxiliando o diagnóstico sem a movimentação do paciente. Deverá atender as seguintes características mínimas: gerador de raios-x de alta frequência com controle microprocessado; programa anatômico de órgãos por região; detecção on-line de falhas por software, com indicação no painel de controle; potência do gerador mínima de 27 kw; gerador com exposição por descarga capacitiva; alimentação bifásico-monofásica - 220 v / 60 hz; deve possibilitar conexão a tomada simples de parede de três pinos; cabo de alimentação de comprimento mínimo de 5 m; cabo disparador com alcance mínimo de 5 m; painel de controle com: ajustes de kv para variações de 40 kv - 125 kv; faixa de tempos de exposição mínima de 0,05 a 5 segundos; seleção para aproximadamente (50, 100, 150, 200 e 300) ma, com comutação automática foco (fino e grosso); estabilização automática de tensão de rede; indicação digital de kv, ma, tempo e mas; ajuste dos parâmetros radiológicos em painel com teclado de membrana; braço articulado com rotação na base de +/- 45 graus; rotação do tubo de rx de +/- 180 graus (esquerda / direita); angulação frontal do tubo de rx de 90 graus; chave frontal liga / desliga; proteção térmica do tubo de raios-x interligada ao sistema de disparo, incluindo filamento e anodo giratório; estativa giratória com braço articulado, integrada ao conjunto sobre rodízios; tubo de raios-x de anodo giratório de tungstênio para 125 kv -20/40 kw, com duplo foco: ff: 1,0 e fg: 2,0 mm; capacidade térmica mínima do anodo de 140 khu, rotação de anodo mínima de 3.200 rpm; colimador manual luminoso de lâminas planas para corte em profundidade, com circuito temporizador para lâmpada</p>
Item 23: bisturi eletrônico	
Quantidade	Descrição



1 unidade	<p>Características mínimas: com sistema de operação microprocessado; pedais independentes para modos monopolar e bipolares; indicador de qualidade de contato placa adesiva e descartável no painel frontal; modo microbipolar ajustável de 0,5 em 0,5 watts com potência controlada e uniforme; com recurso para corte em tecido adiposo; acionamento simultâneo da caneta de comando manual nas operações do modo coagulação monopolar; sistema de reconhecimento automático do tipo placa-paciente adesiva e descartável utilizada; sistema de monitoração de qualidade de contato se a placa adesiva for dividida; sistema de monitoração de circuito com alarme se a placa for comum; todas as funções do equipamento devem ser controladas por um microprocessador para monitorar continuamente a segurança e desempenho do equipamento; o equipamento deve possuir no mínimo 11 funções eletrocirúrgicas; o equipamento deve dispor de display digital; o equipamento deve possuir ventilação natural por convecção; a potência de saída deve ser mostrada no display digital que indica o nível de potência em watts para cada modo de operação; saídas isoladas para as potências monopolar e bipolares; o equipamento deve possuir as seguintes funções eletrocirúrgicas: corte puro – 300 watts normal. Corte puro – 300 watts alta eficiência; blend 1 – 250 watts normal. Blend 1 – 250 watts alta eficiência; blend 2 – 200 watts normal. Blend 2 – 200 watts alta eficiência; blend 3 – 150 watts normal. Blend 3 – 150 watts alta eficiência; coagulação – 120 watts. Bipolar – 80 watts. Microbipolar 40 watts; o modo microbipolar deve permitir incremento da potência de 0,5 em 0,5 watts; o ajuste de potência deve ser feito através de teclas blindadas à prova de líquidos no painel frontal; modos de ajuste, rápido e preciso; deve possuir sistema de monitoração de circuito da placa de retorno, que bloqueia o funcionamento do equipamento na ocorrência de falha na continuidade do fio e ou conexão placa-cabo; deve possuir sistema de monitoração de contato de placa de retorno ou sistema de monitoração de resistência de contato placa-paciente; sinalização áudio-visual intermitente na ocorrência de falha; o equipamento deve permitir conexão a coagulador de gás argônio; alimentação – 100-240 vac, 45-65 hz seleção automática; frequência de operação – 480 khz; acessórios que devem acompanhar o equipamento: 01 unidade de transporte; 01 pedal de comando duplo para acionamento independente do modo monopolar; 01 pedal de comando simples para acionamento independente do modo bipolar; 01 placa – paciente em aço inox med. Aprox. 300 x 180 mm. 01 cabos de ligação desconectáveis com sistema de monitoração de conexão de placa, com alarme; 01 placa adesiva descartável tamanho universal adulto/infantil. 01 cabo de ligação desconectável com sistema de monitoração de resistência de contato; 04 canetas monopolar.</p>
Item 24: aspirador cirurgico	
Quantidade	Descrição



1 unidade	<p>Características mínimas: equipamento indicado para aspiração de fluídos e secreções, em procedimentos clínicos ou cirúrgicos, devendo atender as seguintes especificações: deve possuir caixa construída em material resistente a impactos e oxidação; deve possuir alarme audiovisual, para acusar o enchimento do frasco coletor; deve permanecer desligado o aspirador na ausência do frasco coletor ou na presença de frasco inadequado; deve possuir moto-bomba linear com funcionamento extremamente silencioso; deve possuir sistema de segurança para impedir a entrada de secreção no aspirador; deve possuir defletor na tampa do frasco para evitar a entrada de respingos de secreção no interior do aspirador; deve possuir botão de controle da intensidade do vácuo; deve possuir vacuômetro que mede a pressão negativa de aspiração; deve possuir isolamento acústico para um funcionamento silencioso; deve possuir gargalo dos frascos coletores amplos para facilitar a limpeza; deve possuir tampa do frasco com eficiente vedação em silicone; deve possuir sistema de proteção contra extravasamento, que interrompe automaticamente a aspiração quando o líquido no interior do frasco atinge o seu nível máximo; deve possuir modo de operação intermitente; deve possuir faixa mínima de ajuste de pressão: 0 a 560 mmhg; deve possuir faixa de fluxo máximo não inferior a: de 0 a 24 l/min; deve possuir frasco(s) coletor(es) com graduado, com capacidade de aproximadamente 5 litros; deve ser de material resistência e de autoclavagem; deve possuir sensor elétrico na tampa do frasco para evitar transbordamento do frasco; deve possuir sistema liga/desliga com indicador luminoso; deve possuir base do equipamento móvel com quatro rodízios e sistema de trava; deve possuir alça para transporte do equipamento; o equipamento deve ser isento de óleo; deve possuir sistema contra refluxo de secreções para bomba; deve possuir motor com sistema de dissipação de calor; deve possuir dispositivo para controle da intensidade de vácuo; deve possuir dispositivo de segurança para controle do nível máximo do frasco coletor; deve possuir tubos e frascos sobressalentes; deve acompanhar 100 cânulas de aspiração descartáveis; filtro de bactérias para purificar a exaustão, evitando a contaminação do ambiente, utilizado no sistema contra incidência de refluxo; deve possuir cabo de alimentação elétrica padrão abnt; deve possuir sistema contra sobre-tensão; deve possuir alimentação elétrica de 220 vac, monofásico, 60hz; com chave comutadora de tensão.</p>
Item 25: carro de emergencia	
Quantidade	Descrição



2 unidades	<p>Características mínimas: aparelho fabricado em polietileno com tecnologia antibacteriana, montado em um único bloco, para transporte de medicamentos e equipamentos, devendo atender as seguintes características mínimas: rodízios giratórios de no mínimo 4", sendo 2 com trava; possuir puxador lateral em polietileno com tecnologia antimicrobiana, com trava única em aço inox e sistema integrado de fechamento total de todos os compartimentos; no mínimo 04 gavetas sendo uma delas com pelo menos 21 divisões para medicamentos e as demais para uso geral, sistema com lacre de segurança para gavetas; braço da bandeja para colocação do desfibrilador em aço inox, com movimento de 90° e bandeja em aço inox com movimento de rotação de 180° para acomodar o desfibrilador, medindo aproximadamente 470x360mm, com 2 cintas de segurança com velcro para proteção de queda do cardioversor, suportando peso de aproximadamente 15 kg; possuir tábua para massagem cardíaca em acrílico/polímero cristal, medindo aproximadamente 600 x 585 mm; compartimento superior com tampa em acrílico com trava em aço inox; deve acompanhar divisória para materiais em polímero com 12 compartimentos; contendo recipiente organizador para gel, algodão, pás e outros itens para uso imediato no tampo do carrinho, 3 container frontais em polímero e acrílico para guarda de materiais com trava; suporte para cilindro de oxigênio integrado ao corpo do carrinho, com cinta velcro e dispositivo em aço inox para suporte do cilindro; suporte para bomba de vácuo e/ou ambu, dimensões aproximadas: comprimento 980 mm; (com puxador posicionado 1.050mm) largura: 580 mm, altura 895 mm.</p>
Item 26: eletrocardiografo	
Quantidade	Descrição
3 unidades	<p>Características mínimas: aparelho usado para diagnóstico de anomalias cardíacas e para revelar tendências ou mudanças na função cardíaca, devendo atender as seguintes especificações: portátil; multicanal; pelo menos 10 canais com aquisição simultânea; toque de uma única tecla para obtenção das 12 derivações do ecg; impressão por cabeça térmica de alta resolução; seleção de derivação automática ou manual; variação de sensibilidade no mínimo para 5, 10 e 20mm/mv; velocidade mínimas de registro de 5, 25 ou 50 mm/; frequência de amostragem mínima de 1000 hz, resolução digital de 5 micro volts, com filtro para 60 hz e para tremor muscular; com possibilidade de captação de qualquer derivação precordial, sinal de calibração; deve detectar marcapasso com variação de 1 a 50 mv/ 0.1 a ms; tela de cristal liquido; impressora integrada ao aparelho, com registro em papel tamanho a4; tecnologia digital de processamento, indicando: frequência cardíaca, ganho, velocidade, derivação, proteção contra circuito de entrada flutuante, contra descarga de desfibrilador e bisturi elétrico; software na língua portuguesa, alimentação 220 volts, 60 hz com filtro, com bateria interna recarregável com autonomia de pelo menos duas horas em uso normal, fonte de alimentação incorporada ao corpo do equipamento. Deve acompanhar 01 cabo de força, 02 cabos de pacientes com 10 vias com conectores tipo clip, 02 resma de papel a4, 6 eletrodos precordiais de sucção, 4 eletrodos de membro tipo clips, 1 frasco de gel, 1 carrinho para</p>



	transporte com prateleira para acessórios e rodízios, e todos os acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento.
Item 27: monitor multiparametrico	
Quantidade	Descrição
2 unidades	Monitor multiparamétrico para uso em transporte e/ou beira de leito microprocessado que atenda as seguintes especificações mínimas: uso adulto/obeso/ pediátrico/ neonato com parâmetros de ecg/resp; oxi, pni, pi(2), temp, capnografia, pni, 2pi, temp
Item 28: ventilador pulmonar	
Quantidade	Descrição
3 unidades	Características mínimas: de alta complexidade, para utilização em pacientes adulto, pediátrico e neonatal; montado em base móvel; provido de rodízios com freios; monitor gráfico com tela colorida de no mínimo 12" e acionamento por toque na tela ("touchscreen") para facilidade de operação; visualização de no mínimo 02 curvas simultâneas; totalmente microprocessado; umidificador aquecido com indicação digital da temperatura; modos de ventilação: assistida/controlada, simv, cpap, inv, ventilação de back up em todas as modalidades, inclusive em cpap; monitoração mínima: volume/minuto, frequência respiratória, tempo de expiração, relação inspiração e expiração, frequência respiratória de 1 a 100 movimentos respiratórios por minutos, volume corrente na faixa de 10 a 2.000ml, pressão de suporte de 5 a 35cmh2o, pressão de peep/ cpap a 35 cmh2o, fluxo inspiratório de 0 a 180 l/min., fio2 de 21 a 100%, tempo inspiratório de 0, 2 a 10seg, sensibilidade por fluxo para atender pacientes adultos, pediátrico e neonatais que abranja a faixa de 0, 2 a 09 l/min., sensibilidade por pressão para atender pacientes adultos, pediátricos e neonatais que abranja a faixa de 0, 5 a 09 cmh2o, monitoração de volume e fluxo por sensor proximal (no "y") para pacientes neonatais, sistema de segurança de pressão inspiratória máxima que evite aumento excessivo da pressão endotraqueal, fluxo contínuo para ventilação neonatal; alarmes audiovisuais: para pressão mínima e máxima, falta de alimentação elétrica, pressão insuficiente na entrada de gases (o2 e ar comprimido), bateria com carga insuficiente, apnéia, ventilador inoperante, desconexão do sistema respiratório, baixa pressão, desconexão, ventilação controlada acionada automaticamente em caso de apnéia, com possibilidade de realização de ciclo



	manual, indicadores visuais para modo de operação em funcionamento, relação i/ e, alimentação na rede de alimentação elétrica ou com bateria, percentagem de o ₂ ; misturador de ar comprimido e oxigênio ajustável entre 21 a 100% (blender), com sistema de segurança ou by pass que permita o funcionamento contínuo, alimentação elétrica 220v - 60 hz. Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 2 hora; nebulização incorporada ao equipamento sem alteração da fio ₂ ajustada, pausa inspiratória automática, pausa (retenção) inspiratória manual, pausa expiratória manual de até 10 segundos pelo menos, armazenamento na memória os últimos parâmetros ajustados, modo de espera (stand by). Acessórios: válvulas reguladoras de o ₂ e ar comprimido, 06 circuitos respiratórios sendo 02 neonatais, 02 pediátricos e 02 adultos completos em silicone e liso internamente com reservatório de líquido nas traquéias (drenos) inclusive com membranas e jarra de umidificador, 02 jarras térmicas autoclaváveis para umidificador com entrada individual, 03 válvulas de exalação originais, filtro de ar, braço articulado para o circuito de paciente, pedestal com rodízios e freios, extensões de oxigênio e ar comprimido de no mínimo 5 metros, carrinho para fixação do conjunto para utilização na beira do leito, manuais de operação e serviços.
Item 29: nebulizador de 04 saídas	
Quantidade	Descrição
1 unidade	Características mínimas: portátil, carro para transporte com suporte para os circuito de nebulização, capacidade de nebulização simultânea para até 4 (quatro) pacientes, compressor tipo diafragma, auto lubrificado, ou seja, com isenção de óleo; mínimo de 4 terminais de saída dotados de válvulas de retenção que bloqueiam o fluxo de ar quando circuito de nebulização não estiver conectado, capacidade de funcionar com 1, 2, 3, ou 4 circuitos ao mesmo tempo, motor com potência não inferior a 1/4 hp, 220v-60hz; deve acompanhar: 4 circuitos completos de nebulização.
Item 30: kit laringoscópio	
Quantidade	Descrição
3 unidades	Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas, devendo atender as seguintes especificações: deve ser construído em aço inoxidável constituído pelas seguintes partes: cabo para pilhas médias, recartilhado e com tampa rosqueável com mola substituível; deve possuir lâminas nos tamanho adulto, com lâmpadas de alta luminosidade, possibilitando ampla exposição da laringe, sua face inferior deve ser fosqueada para evitar a reflexão da luz; deve possuir conexão da lâmina ao cabo, tamanho padrão, por pressão de esferas de aço inoxidável; deve possuir contatos à prova de faíscas; deve possuir vedação completa do sistema elétrico
Item 31: estetoscópio duplo	
Quantidade	Descrição



5 unidades	Estetoscópio adulto biauricular, que atenda as seguintes especificações: - deve possuir duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca; o auscultador (extremidade distal) em aço inox onde estejam gravadas as identificações originais da marca e / ou do fabricante; formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 hz, podendo ocorrer variação de até 10 hz para o menor valor e de até 20 hz para o maior valor; o diafragma deverá possuir uma espessura entre 20 e 35 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza; borda do sino com proteção de borracha macia e consistente; na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos; deverá ser entregue em embalagem individual; obs: não serão aceitos produtos sem identificação do fabricante.
Item 32: otoscópio, espéculo, lanterna otoscópia	
Quantidade	Descrição
1 unidade	Equipamento para exame visual do ouvido, devendo apresentar as seguintes especificações: deve possuir cabo em aço inoxidável; deve funcionar com 2 pilhas médias comuns; deve possuir cabeçote para espéculos com lâmpada; deve possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente; deve possuir lâmpada halógena de 3,5 v; deve possuir visor articulado ao cabeçote e móvel; deve possuir 5 espéculos com encaixe de metal cromado; deve ser reutilizável e em diferentes calibres; deve acompanhar lâmpada e visor sobressalente; deve apresentar cabo de tamanho médio para pilhas; deve possuir lupa redonda; deve possuir controle de intensidade de luz desejável.
Item 33: lanterna clínica	
Quantidade	Descrição
2 unidades	Equipamento utilizado para melhorar a visibilidade, devendo atender as especificações: com iluminação brilhante led, com clipe de bolso, com suporte abaixador de língua (removível); alimentação através de 02 (duas) pilhas aaa (palito) inclusas. Deve possuir múltiplas aplicações; deve ser usado como iluminador geral e porta espátulas abaixadores de língua de madeira descartáveis; deve acompanhar 05 (cinco) abaixadores de línguas descartáveis.
Item 34: negatoscopio 02 corpos	
Quantidade	Descrição
1 unidade	Negatoscópio de parede utilizado para visualização de imagens radiográficas, devendo atender as especificações: deve possuir 02 corpos; deve possuir luz fria polarizada, calibrada e sem oscilações; deve ser calibrados para a luz do dia; deve possuir excelente índice de reprodução de cores; deve possuir iluminação uniforme; deve reduzir a fadiga ocular; deve obedecer aos padrões internacionais de luminância: 1.270+/- 320cd / m ² ; deve possuir lâmpada fluorescente de catodo frio; deve possuir área iluminada de 20,5 x 30,5 cm aproximadamente - especialmente para filmes radiográficos panorâmicos e telerradiográficos - leitura separada; deve apresentar régua em cm e polegadas; deve ser leves e de fácil locomoção para demonstração de trabalho em



	qualquer ambiente. Deve ser colocado sobre mesas e em paredes. Deve possuir encaixe para fixação em paredes nas posições horizontal e vertical; deve possuir apoio para inclinação do aparelho na mesa; deve apresentar espessura de 2,5 à 3 cm; deve acompanhar bolsa para transporte; deve possuir fonte externa bivolt automática 127 / 220 volt; deve apresentar vida útil das lâmpadas aproximadamente 10.000 horas; deve acompanhar clip para fixação de películas.
Item 35: vacuometro	
Quantidade	Descrição
2 unidades	Vacuômetro medicinal com frasco e botão de regulagem, devendo apresentar as seguintes especificações: deve ser frasco rígido em pvc cristal, graduado de 100 /100 ml com capacidade de 500. Tampa em rosca rápida com válvula de segurança para pressões de aproximadamente 17pol hg e válvula ar. Deve conter duas extensões em pvc cristal com 2,5m, com identificação paciente / vácuo, dispendo em cada extensão um clamp, um conector universal em pvc e um adaptador de 1/4" na via de aspiração, deve possuir uma base de apoio vertical.
Item 36: fluxometro para ar comprimido	
Quantidade	Descrição
10 unidades	Características mínimas: constituído de corpo em latão polido e cromado. Sistema de agulha: confeccionado em latão, parte externa polida e cromada, e parte interna com tratamento químico de limpeza. Sistema de agulha flutuante. Volante: confeccionado com inserto de latão que sofreu tratamento químico de limpeza; e injetado posteriormente com termoplástico (polipropileno) de alta resistência na cor padrão para ar comprimido segundo normas da abnt (254). Conexão de saída: confeccionada em latão cromado, e apropriado para ar comprimido segundo normas da abnt (257). Conexões de entradas: niple confeccionado em latão polido e cromado, e padronização de ar comprimido conforme normas abnt (254). Porca confeccionada com inserto metálico e cromado, que sofreu tratamento químico de limpeza e injetado posteriormente em termoplástico (polipropileno) de alta resistência e com cores padronizadas segundo normas da abnt (254) para ar comprimido. Tubo de medição: confeccionado em policarbonato transparente e inquebrável. Duplo cônico para escala de 0 à 15 l/min, sendo escala expandida de 0 à 7 e linear de 7 à 15 l/min. Guarnição: confeccionada em policarbonato transparente e inquebrável. Flutuador: esfera em aço inoxidável. Pressão de entrada: igual a pressão da rede, ideal 3,5 kgf/cm ² . Temperatura de trabalho: ideal 21 °c. Exatidão da escala: mais ou menos 5%.
Item 37: fluxometro para oxigenio	
Quantidade	Descrição



10 unidades	Características mínimas: constituído de corpo em latão polido e cromado. Sistema de agulha: confeccionado em latão, parte externa polida e cromada, e parte interna com tratamento químico de limpeza. Sistema de agulha flutuante. Volante: confeccionado com inserto de latão que sofreu tratamento químico de limpeza; e injetado posteriormente com termoplástico (polipropileno) de alta resistência e com cores padronizadas para oxigênio segundo normas da abnt (254). Tubo de medição: confeccionado em policarbonato transparente e inquebrável. Duplo cônico para escala de 0 à 15 l/min, sendo escala expandida de 0 à 7 e linear de 7 à 15 l/min. Guarnição: confeccionada em policarbonato transparente e inquebrável. Flutuador: esfera em aço inoxidável. Pressão de entrada: igual a pressão da rede, ideal 3,5 kgf/cm ² . Temperatura de trabalho: ideal 21 °c. Exatidão da escala: mais ou menos 5%.
Item 38: válvula reguladora de pressão para rede de oxigenio	
Quantidade	Descrição
4 unidades	Aparelho indicado para rede canalizada de rede canalizada de oxigênio, corpo em metal cromado, dispõe de manômetro de pressão com escala de 0 a 10 kgf/cm ² , rosca padrão de entrada 9/16" x 18 fios, deve reduzir a pressão de rede para 3,5 kgf/cm ² .
Item 39: válvula reguladora para rede de ar comprimido	
Quantidade	Descrição
4 unidades	Aparelho indicado para rede canalizada de ar comprimido, com corpo em metal cromado; deve dispor de manômetro de pressão com escala de 0 a 10 kgf/cm ² , rosca padrão de entrada 9/16" x 18 fios, deve reduzir a pressão da rede para 3,5 kgf/cm ² .
Item 40: aparelho automático indicado para medição de pressão arterial	
Quantidade	Descrição
2 unidades	Aparelho automático indicado para medição de pressão arterial, devendo atender as seguintes especificações: visor de cristal líquido, faixa de medição: pressão arterial 0mmhg - 299 mmhg, pulso: 40 a 180 batimentos/minuto; insuflação automática por meio de bomba elétrica; válvula de deflação rápida automática; detecção da pressão: sensor de pressão capacitivo eletrostático; faixa de circunferência do pulso: aproximadamente 13,3 cm a 21,5 cm e armazenamento de 90 medições com data e hora.
Item 41: aspirador de secreção portátil	
Quantidade	Descrição
1 unidade	Aparelho indicado para pacientes com síndromes aspirativas por disfunção de deglutição e hipersecreção traqueal, devendo atender as seguintes especificações: deve aspirar líquido e secreções, possuir compressor isento de óleo com baixo nível de ruído, o recipiente deve possuir capacidade aproximada de 1,5l, a vazão máxima não deve ser inferior a 18l/min e deve possuir sistema automático de válvulas concernente ao nível de secreção no recipiente.
Item 42: caneta de bisturi eletrico	
Quantidade	Descrição



5 unidades	Caneta reutilizável para eletrobisturi. Com comando corte/coag. Conector padrão intencional 3 pinos. Reutilizável até 30x. Acompanha eletrodos tipo faca de 70 mm. Cabo com 3 m de comprimento. Compatível com eletrobisturis nacionais e importados.
Item 43: esfignomanometro adulto obeso	
Quantidade	Descrição
3 unidades	Esfigmomanômetro, tipo aneróide completo, para medir pressão arterial em pacientes adulto obeso, e que atenda as seguintes especificações: escala de 0 - 300 mmhg com precisão de ± 2 mmhg; caixa metálica protetora em inox ou aço, pintada em epóxi; deve possuir manguito em borracha sintética ou látex; deve possuir válvula de controle da saída de ar em metal cromado; deve possuir pêra para insuflação em borracha sintética ou látex; deve possuir válvula unidirecional da bomba de ar; deve estar acondicionado em embalagem individual; braceira em brim, antialérgico flexível, não elástico e resistente com fecho em velcro, com dimensões aproximadas extra grande 18 x 70cm c/ manguito adequadas para uso adulto obeso.
Item 44: carro de anestesia	
Quantidade	Descrição
1 unidade	Aparelho de anestesia completo para ambientes de emergência, centro de parturientes e cirúrgico; para suporte em procedimentos de anestesia, composto por rack, vaporizadores, monitorização, ventilação. Móvel com monitor incorporado ou anexo ao equipamento com estrutura em polímero de alta resistência ou similar, com no mínimo 2 (duas) gavetas, com braço ou suporte lateral para monitor, bandeja superior para suporte de equipamentos de monitoração extras, mesa de trabalho, puxadores, acoplamento simultâneo para 2 (dois) vaporizadores calibrados, acoplamento para rotâmetro de gases, manômetro para visualização da pressão de rede dos gases; quatro rodízios com sistema de trava em pelo menos dois destes; sistema de segurança para evitar concentrações hipóxicas; bateria com autonomia mínima (no-break), utilizando o equipamento e monitor, de 1 (uma) hora com carregamento interno ao equipamento para uso em emergência na falta de energia elétrica; possibilidade de conexão a sistema de exaustão de gases; possibilidade de conexão de cilindro de O_2 . 02 (duas) tomadas elétricas auxiliares para conexão de equipamentos. Rotâmetro: rotâmetro composto por fluxômetros, com escalas diferenciadas para alto e baixo fluxo, para administração de oxigênio, óxido nitroso e ar comprimido, sendo: fluxômetro para oxigênio: escala mínima de abrangência para baixo fluxo: 50 a 500ml/min; escala mínima de abrangência para alto fluxo: 1 a 7 l/min; fluxômetro para óxido nitroso: escala mínima de abrangência para baixo fluxo: 20 a 500ml/min; escala mínima de abrangência para alto fluxo: 1 a 7 l/min; fluxômetro para ar comprimido:
Item 45: tensiometro de aneroide pedestal	
Quantidade	Descrição



2 unidades	Características mínimas: aparelho completo montado sobre pedestal; deve acompanhar braçadeira adulta, válvula unidirecional, pêra e manômetro aneróide com visor grande (15x15cm) aproximadamente; o manômetro deverá ser fabricado em material resistente a impactos, com visor graduado de 0 a 300mm/hg; a estrutura do pedestal deve ser construída em aço protegido contra corrosão e pintado, com base de ferro fundido, também protegido contra corrosão, com rodízios; a braçadeira deve ser em tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente com fecho em velcro de dimensões adequadas para uso adulto na faixa de 27,5 a 41,5 cm de comprimento e com 15 cm de altura; o manguito deverá ser em borracha sintética ou látex; a válvula de controle da saída de ar deverá ser em metal cromado; a pêra para insuflação deverá ser em borracha sintética ou látex.
Item 46: armario arquivo 03 gavetas	
Quantidade	Descrição
5 unidades	Armario tipo arquivo em aço com 03 gavetas
Item 47: aparelho de televisão 32' polegadas	
Quantidade	Descrição
3 unidades	Aparelho de televisão lcd 32", televisão digital com as seguintes características: televisão com tela de lcd, para captação de sinais de áudio e vídeo digitais, com tecnologia hdtv incorporada ao aparelho; full hd; conexões: mínimo de duas entradas hdmi, uma entrada vídeo componente, duas entradas a/v (1 lateral), uma entrada s-vídeo (1 lateral), uma saída a/v (mesma de variable out); uma entrada rgb; uma entrada áudio pc; uma entrada rs-232, uma entrada rf e, pelo menos, uma entrada usb; formato da tela: 16:9; potência de áudio: 14 w rms com alto falantes embutidos.
Item 48: fogão industrial com forno	
Quantidade	Descrição
1 unidade	Fogão industrial com forno, a gás, com as seguintes especificações: para uso industrial; possuir 06 (seis) queimadores simples em ferro fundido; grelhas em ferro fundido, com medidas aproximadas de 30 x 30 cm; estrutura metálica em aço galvanizado com pintura eletrostática na cor grafite ou preta; registros cromados; possuir bandeja coletora de resíduos; pés com niveladores reguláveis. Forno: gabinete confeccionado em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e esmaltados na mesma cor da estrutura; medidas aproximadas do forno: 48 cm x 30 cm x 47 cm, altura, largura e profundidade, respectivamente. Fogão e forno para uso com válvula de reguladora de baixa pressão, no caso botijão de 13 ou de 45 kg. Certificado de garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem contendo dados do produto e do fabricante. Acompanha registro e mangueira.
Item 49: freezer comum	
Quantidade	Descrição
1 unidade	Freezer horizontal 02 portas de 400 a 550 litros
Item 50: frigobar	
Quantidade	Descrição



1 unidade	Frigobar, com congelador interno; controle de temperatura; gaveta para frutas; mini prateleiras; painel removível; porta latas; porta com compartimentos modulares; pés com niveladores; capacidade de armazenamento aproximada 120 litros. Conjunto motor-compressor tipo unidade selada. Não utilizar o cfc.
Item 51: microondas	
Quantidade	Descrição
1 unidade	Forno microondas - forno microondas, material: aço inoxidável, capacidade: 30 l, voltagem: 220 v, características adicionais: com prato giratório e função grill, funções: grill, dourador e tostador
Item 52: liquidificador industrial	
Quantidade	Descrição
1 unidade	Liquidificador industrial, com as seguintes especificações: uso em cozinha industrial; alta rotação. Lâminas em aço inox; corpo e copo confeccionados em aço inox; capacidade mínima de 08 litros.
Item 53: colchão solteiro	
Quantidade	Descrição
12 unidades	Colchão de solteiro em espuma, tamanho 78 x 188 x14 cm, densidade d- 33, revestido em tecido de 50% algodão e 50% poliéster. Acabamento em verniz na cor da imbuia. Medindo aproximadamente 1,90 m x 0,80 m x 1,50 m.
Item 54: cama beliche	
Quantidade	Descrição
6 unidades	Cama, tipo beliche, desmontável, confeccionada em madeira maciça, com grades nas laterais superiores, dotada de escada fixa para acesso à cama superior; estrado em madeira. Com colchão de solteiro em espuma, tamanho 78 x 188 x14 cm, densidade d- 33, revestido em tecido de 50% algodão e 50% poliéster. Acabamento em verniz na cor da imbuia. Medindo aproximadamente 1,90 m x 0,80 m x 1,50 m.
Item 55: ventilador de coluna	
Quantidade	Descrição
2 unidades	Ventilador de coluna ventilador de pé, tipo coluna, diâmetro mínimo da hélice 22" cm, com três pás plásticas; grade de proteção aramada, metálica, cromada ou com pintura epóxi na cor do aparelho, removível; controle de oscilação; coluna com regulagem de altura, máxima 180 cm e altura mínima 130 cm; potência: 1/4 cv; rpm: 1300 máxima; velocidade regulável. Alimentação: 220 volts. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Assistência técnica autorizada prestada na cidade de João Pessoa. Apresentar manual de uso em português. Embalagem individual contendo dados do produto e do fabricante. O produto deve ser certificado pelo Inmetro e fabricado dentro das normas da ABNT. Montagem do ventilador a cargo da empresa.
Item 56: ventilador de parede	
Quantidade	Descrição



3 unidades	Ventilador de parede com 60 cm; com diâmetro médio das hélices de 22 cm; potência do motor de 1/4 cv/200 watts; velocidade regulável com rotação mínima de 1300 por minuto; acabamento em pintura eletrostática na cor preta; grade de proteção aramada, removível na mesma cor do aparelho; ventilação com oscilação para direita e para esquerda, com inclinação para cima e para baixo. Alimentação: 220 volts. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Assistência técnica autorizada prestada na cidade de João Pessoa. Apresentar manual de uso em português. Embalagem individual contendo dados do produto e do fabricante. O produto deve ser certificado pelo Inmetro e fabricado dentro das normas da ABNT. Montagem do ventilador a cargo da empresa
Item 57: ar condicionado 12 000	
Quantidade	Descrição
4 unidades	Ar condicionado split 12 000 btus
Item 58: purificador /refrigerador	
Quantidade	Descrição
2 unidades	Bebedouro/ purificador refrigerado, pressão coluna simples
Item 59: autoclave 75l	
Quantidade	Descrição
3 unidades	Digital/ até 75 litros
Item 60: seladora para grau cirurgico	
Quantidade	Descrição
1 unidade	A seladora grau cirúrgico para embalar materiais de grau cirúrgico com o uso de rolos de papéis especiais. É indicada para o embalamento dos produtos e materiais clínicos, de consultórios odontológicos, hospitalares e industriais.
Item 61: cama hospitalar fawler	
Quantidade	Descrição
2 unidades	Cama hospitalar de fawler motorizada com 06 posições
Item 62: data show	
Quantidade	Descrição
1 unidade	Data show - projetor multimídia, distância mínima tela: 0,84 m, distância máxima tela: 10.41 m, voltagem: 110,220 v, frequência: 50 a 60 hz, quantidade entrada rgb: 2 un, quantidade entradas vídeo: mínimo 2 un, tamanho mínimo imagem: 76 pol, tipo zoom: digital, óptico, tipo: portátil c, bolsa transporte e controle remoto, características adicionais: zoom óptico 1,0 a 1,2 mínimo, tipo data show, luminosidade mínima: 2200 lm, tipo projeção: frontal, retroprojeção, teto, resolução mínima: 800 x 600 dpi, resolução: 800 x 600
Item 63: tela de projeção	
Quantidade	Descrição
1 unidade	Tela de projeção - tela projeção, material estrutura: metal, tipo tripé: com ajuste de altura, tipo ajuste tela: retrátil, tipo acabamento: pintura eletrostática, material: plástico vinil, tipo fixação: parede, teto, tripé, cor: branca, altura: 1,80



	m, largura: 1,80 m, material triplé: aço
Item 64: microfone	
Quantidade	Descrição
2 unidades	Microfone - microfone dinamico c/fio m - 58 prof, cbo 3m mxt
Item 65: caixa de som	
Quantidade	Descrição
1 unidade	Caixa de som - caixa som, potência 150 w, cor preta, voltagem 120/240 v, características adicionais entrada microfone e linha de controle independent e, impedância 8ohm
Item 66: liquidificador domestico	
Quantidade	Descrição
1 unidade	Liquidificador - liquidificador, capacidade: 2 l, potência: 350 w, voltagem: 110 , 220 v, uso: doméstico, características adicionais: 3 velocidades, com filtro e batedor
Item 67: maquina de costura	
Quantidade	Descrição
1 unidade	Maquina de costura - máquina costura industrial, tipo reta, tipo transporte inferior, tipo calçadorlançadeira, características adicionais bancada completa, lubrificação automática, agulha s, tensão alimentação 110/220 v
Item 68: ferro de passar	
Quantidade	Descrição
2 unidades	Ferro de passar - ferro passar roupa, tipo elétrico vapor e spray, capacidade 150 ml, tensãoalimentação 220 v
Item 69: cadeira de plástico	
Quantidade	Descrição
100 unidades	Cadeira de plástico sem braço - cadeira adulto, confeccionada em polipropileno, cor branca, sem apoio de braços, empilhável. Material certificado pelo inmetro.
Item 70: estetoscopio adulto	
Quantidade	Descrição
45 unidades	Estetoscópio adulto biauricular, que atenda as seguintes especificações: - deve possuir duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca; o auscultador (extremidade distal) em aço inox onde estejam gravadas as identificações originais da marca e / ou do fabricante; formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 hz, podendo ocorrer variação de até 10 hz para o menor valor e de até 20 hz para o maior valor; o diafragma deverá possuir uma espessura entre 20 e 35 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza; borda do sino com proteção de borracha macia e consistente; na



	extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos; deverá ser entregue em embalagem individual; obs: não serão aceitos produtos sem identificação do fabricante.
Item 71: esfignomanometro adulto	
Quantidade	Descrição
55 unidades	Esfigmomanômetro, tipo aneróide completo, para medir pressão arterial em pacientes adulto , e que atenda as seguintes especificações: escala de 0 -300 mmhg com precisão de ± 2 mmhg; caixa metálica protetora em inox ou aço, pintada em epóxi; deve possuir manguito em borracha sintética ou látex; deve possuir válvula de controle da saída de ar em metal cromado; deve possuir pêra para insuflação em borracha sintética ou látex; deve possuir válvula unidirecional da bomba de ar; deve estar acondicionado em embalagem individual; braceira em brim, antialérgico flexível, não elástico e resistente com fecho em velcro, com dimensões aproximadas extra grande 18 x 70cm c/ manguito adequadas para uso adulto.
Item 72: balança infantil digital	
Quantidade	Descrição
8 unidades	Balança infantil digital - balança infantil digital: concha anatômica em polipropileno com medida de 540 x 290 mm; precisão: 100 gramas; capacidade para 15kg; divisões de 5 gr; pés reguláveis em borracha sintética; chave seletora de tensão 110/220 v; display com 5 dígitos; função de tecla tara no painel frontal; peso líquido aproximado de 5,8 kg. O produto deverá apresentar certificação pelo ipem/inmetro (instituto de pesos e medidas/ instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial). Equipamento deverá estar acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e manual de instrução em português. Garantia, mínima, de 01 ano.
Item 73: negatoscópio 01 corpo	
Quantidade	Descrição
24 unidades	Negatoscópio de parede utilizado para visualização de imagens radiográficas, devendo atender as especificações: deve possuir 01 corpo; deve possuir luz fria polarizada, calibrada e sem oscilações; deve ser calibrados para a luz do dia; deve possuir excelente índice de reprodução de cores; deve possuir iluminação uniforme; deve reduzir a fadiga ocular; deve obedecer aos padrões internacionais de luminância: $1.270 \pm 320 \text{cd} / \text{m}^2$; deve possuir lâmpada fluorescente de catodo frio; deve possuir área iluminada de 20,5 x 30,5 cm aproximadamente - especialmente para filmes radiográficos panorâmicos e telerradigráficos - leitura separada; deve apresentar régua em cm e polegadas; deve ser leves e de fácil locomoção para demonstração de trabalho em qualquer ambiente. Deve ser colocado sobre mesas e em paredes. Deve possuir encaixe para fixação em paredes nas posições horizontal e vertical; deve possuir apoio para inclinação do aparelho na mesa; deve apresentar espessura de 2,5 à



	3 cm; deve acompanhar bolsa para transporte; deve possuir fonte externa bivolt automática 127 / 220 volt; deve apresentar vida útil das lâmpadas aproximadamente 10.000 horas; deve acompanhar clip para fixação de películas.
Item 74: cadeira tipo escritório giratória	
Quantidade	Descrição
42 unidades	Cadeira tipo escritório giratória - com braço - cadeira escritório, material estrutura aço carbono, material revestimento assento e encosto poliamida, material encosto poliamida, material assento espuma injetada, tipo base giratória com 5 rodízios duplos, tipo encosto.
Item 75: otoscópio simples	
Quantidade	Descrição
8 unidades	Otoscópio simples
Item 76: sonar digital	
Quantidade	Descrição
12 unidades	Sonar digital - detector de batimentos cardíaco fetal portátil (sonar), com as seguintes características mínimas: portátil, para diagnóstico pré-natal; gabinete e transdutor confeccionado em plástico resistente ou abs; display em lcd; avaliação dos batimentos cardíaco fetal e fluxo sanguíneo durante a gravidez e parto; localização da placenta; determinações de vitalidade fetal desde a 10ª a 12ª semana de gestação; registro digital de medida do bcf (mínimo 50 a 210 batimentos por minuto); diagnóstico de gravidez múltipla; controle de volume digital; saída para fone de ouvido ou gravador indicadores - liga/desliga; funcionamento: bateria interna recarregável indicador de bateria fraca alimentação: carregador da bateria utilizada em: 220 volts / 60hz. Acompanha: bolsa para transporte. Fone de ouvido carregador de bateria manual de instrução em português. Exigências: registro na anvisa (abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento), ou documento de isenção.
Item 77: termometro digital	
Quantidade	Descrição
30 unidades	Termometro digital - termômetro clinico digital com ponta flexível, 100% resistente a agua, certificado pelo inmetro.
Item 78: lanterna clinica	
Quantidade	Descrição



15	Iluminação brilhante led, com clipe de bolso, com suporte abaixador de língua (removível); alimentação através de 02 (duas) pilhas aaa (palito) inclusas. Deve possuir múltiplas aplicações; deve ser usado como iluminador geral e porta espátulas abaixadores de língua de madeira descartáveis; deve acompanhar 05 (cinco) abaixadores de línguas descartáveis.
Item 79: esfignomanômetro adulto obeso	
Quantidade	Descrição
8 unidades	Esfignomanômetro adulto obeso
Item 80: foco de luz ginecologico	
Quantidade	Descrição
4 unidades	Foco de luz - clínico ginecologico. Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre 100 a 150 cm . Pintura em epoxi à 250° c. De alta resistencia. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 hz. Lâmpada halógena de 12 v x 20 watts. Peso líquido: 5 kg. Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: nbr-iec 60.601-1 e nbr-iec 60.601-1-2.
Item 81: ar condicionado split 9 000 btus	
Quantidade	Descrição
12 unidades	Ar condicionado split 9 000 btus
Item 82: braçadeira portátil para coleta de sangue domiciliar	
Quantidade	Descrição
1 unidade	Braçadeira portátil para coleta de sangue domiciliar - braçadeira para injeção material de confecção(estrutura/apoio do braço) aço inoxidável/aço inoxidável, tipo pedestal altura regulável
Item 83: amalgamador odontológico	
Quantidade	Descrição
4 unidades	Amalgamador odontológico tipo: capsular : modo de operação :digital
Item 84: compressor odontológico	
Quantidade	Descrição
3 unidades	Compressor odontológico capacidade reservatório / potência / consumo: 30 a 39 l/1 a 1,5hp/6 a 7 pés isento de óleo.
Item 85: fotopolimerizador de resinas	
Quantidade	Descrição
4 unidades	Fotopolimerizador de resinas tipo: led, sem fio sem radiômetro.
Item 86: mocho	
Quantidade	Descrição
5 unidades	Mocho odontológico – material de confecção/encosto/regulagem de altura: aço/ferro cromado/a gás.
Item 87: bomba de vácuo odontológica	
Quantidade	Descrição



1 unidade	Bomba de vácuo odontológica vazão/ voltagem/vácuo máximo 150 litros por minuto/ 110/220 vltz/ 400mmhg ao nível do mar.
Item 88: ressuscitador manual ambu	
Quantidade	Descrição
6 unidades	Ressuscitador manual adulto com máscara, devendo atender as seguintes especificações: deve ser composto por: balão auto-inflável confeccionado em material atóxico resistente de fácil limpeza; válvula de segurança; máscara facial anatômica, em material atóxico, com coxim inflável, adaptável a válvula de segurança, joelhos ou conectores; com dispositivo cromado para fixação de presilhas. Deve possuir válvula paciente com acoplamento para máscara adulto; deve possuir um conector universal para sonda endotraqueal e máscara; deve possuir válvula de escape construído de material atóxico com 01 membrana de material atóxico; deve possuir balão construído de material atóxico e auto-inflável ao ser pressionado; deve possuir conexão para alimentação de gás oxigênio; deve possuir ar para conexão da bolsa reservatório com válvula (01 membrana construída de material atóxico); deve possuir bojo transparente construído de material atóxico; deve possuir coxim anatômico construído de material atóxico; deve possuir válvula de controle construída de material atóxico e de alta resistência com 02 membranas também de material atóxico; deve possuir bolsa reservatório de oxigênio com conector; deve possuir extensão (para conectar a fonte de alimentação de gás oxigênio à válvula de entrada do balão ressuscitador; deve possuir balão de 1600 ml e bolsa reservatório de 2750 ml.
Item 89: aspirador de secreção portátil	
Quantidade	Descrição
1 unidade	Aparelho indicado para pacientes com síndromes aspirativas por disfunção de deglutição e hipersecreção traqueal, devendo atender as seguintes especificações: deve aspirar líquido e secreções, possuir compressor isento de óleo com baixo nível de ruído, o recipiente deve possuir capacidade aproximada de 1,5l, a vazão máxima não deve ser inferior a 18l/min e deve possuir sistema automático de válvulas concernente ao nível de secreção no recipiente.
Item 90: cinto de fixação tirante aranha	
Quantidade	Descrição
3 unidades	Possui 01 tirante principal de cor preta, com sistema em “v” e altura regulável, e 4 tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico. - imobilizar o paciente na prancha rígida, trazendo maior conforto para socorrer e transportar pacientes. Características - confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura; - fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto. Dimensões fitas - fita em y - 0,80 cm cada; - fita longitudinal: 1,60cm; - fita verde superior: 1,55cm; - fita preta superior: 1,55cm; - fita vermelha inferior: 1,17cm; - fita amarela inferior: 1,17cm.



Item 91: cinto de fixação	
Quantidade	Descrição
4 kits	Cinto de fixação fibra resgate ct-725 usado para procedimentos de imobilização juntamente da prancha imobilizadora. É muito utilizado por socorristas em resgates e salvamentos. Características do produto: - contém 03 cintos de fixação nas cores: amarelo, verde e vermelho; - possuem 02 metros de comprimento cada; - alça c.a (nylon) de polipropileno de 50mm; - com regulagem e fecho engate de nylon com 50mm
Item 92: imobilizador de cabeça	
Quantidade	Descrição
3 kits	Imobilizador de cabeça resgate sp head block adulto utilizado em conjunto com a prancha de imobilização e do colar cervical, tem como função imobilizar a cabeça e a cervical do paciente. Características do produto - impermeável; - contém tirantes de fixação para testa e queixo; - contém pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido; dispositivo que permite a ventilação em situações de obstrução de vias aeres por perda do reflexo de tosse e queda da língua, inserida por via nasal, permite ser aplicada em pacientes conscientes. Nº 6 (diâmetro interno de 6 mm) - pacientes de pequeno porte nº 7 (diâmetro interno de 7 mm) - pacientes de médio porte nº 8 (diâmetro interno de 8 mm) - pacientes de grande porte
Item 93: centrífuga clínica	
Quantidade	Descrição
1 unidade	Capacidade 12 tubos de 10 ml ou 13mm, centrífuga clínica para rotina laboratorial; tampa reforçada, com dispositivo que não permite o funcionamento com a tampa aberta; velocidade de 4.000 rpm (1.800 x g); com tacômetro (digital) e timer; 220 volts ou bivolt.
Item 94: banho maria	
Quantidade	Descrição
1 unidade	Banho maria, ajuste digital com painel de controle, volume cerca de 4 l, componentes com borda para lâminas, temperatura até 75 °c, adicional histológico - temperatura: até 100°c; capacidade: 105 tubos 13mm; potência: 600 watts; termostato digital programável; termômetro digital; estante plástica; capacidade: 04 litros; tampa em aço inox; reservatório de água em aço inox; carcaça externa em chapa ferro com pintura eletrostática. Tampa tipo pingadeira e estantes para tubo 13x100mm.
Item 95: refrigerador duplex frost free	
Quantidade	Descrição
1 unidade	Refrigerador duplex frost free, branco, capacidade acima de 400l. 220v ou bivolt. Baixo consumo de energia com selo procel. Garantia de 1 ano.
Item 96: micropipeta, capacidade aspiração até 1000 mcl, tipo* monocanal, mecânica, ajuste volume regulável, componentes com ejetor de ponteira, suporte	



Quantidade	Descrição
2 unidades	Pipeta de alta precisão, com as seguintes características: - intervalo de uso de 200 a 1000 µl com incrementos de escala de 1,0 microlitro. - ejetor automático de ponteiros destacável do corpo da pipeta. - precisão: menor ou igual a 0,6ul. - exatidão: + ou – 0,3ul. - pistão em aço inox altamente polido, isento de lubrificante (graxa) para eliminar risco de contaminação. - ajuste de volume tanto pelo volumetro quanto pelo botão superior. - todas as partes plásticas fabricadas em pvdf para maior resistência aos ambientes de laboratórios. - acompanha certificado individual de calibração com seu número de série e um suporte individual.
Item 97: micropipeta, capacidade aspiração até 100 mcl, tipo* monocanal, mecânica, ajuste volume regulável, componentes com ejetor de ponteira, suporte	
Quantidade	Descrição
4 unidades	Pipeta de alta precisão, com as seguintes características: - intervalo de uso de 20 a 100 µl com incrementos de escala de 0,1 microlitros.. - ejetor automático de ponteiros destacável do corpo da pipeta. - precisão: menor ou igual a 0,10ul. - exatidão: + ou – 0,35ul. - pistão em aço inox altamente polido, isento de lubrificante (graxa) para eliminar risco de contaminação. - ajuste de volume tanto pelo volumetro quanto pelo botão superior. - todas as partes plásticas fabricadas em pvdf para maior resistência aos ambientes de laboratórios. - acompanha certificado individual de calibração com seu número de série e um suporte individual.
Item 98: microscopio	
Quantidade	Descrição
1 unidade	Microscópio binocular ótica infinita iluminação led. Sistema ótica infinita, correção de aberrações acromáticas e esféricas e tratamento anti-fungo; corpo (estativa) com fonte de energia de alimentação embutida na base. Foco fino (micrométrico) localizado ao lado direito da estativa; curso (coaxial x e y), foco fino (micrométrico) e botão de ajuste de tensão lado esquerdo; platina mecânica retangular 210 x 150mm (ou maior) com charriot direito; área de trabalho de 78 x 52mm; (ou maior) capa vinil; manual de instrução; bivolt automático; tubo de observação binocular. Inclinação de 30º; distância interpupilar ajustável de 48 (ou menor) a 74mm (ou maior); par de oculares 10 x (f.n. 20mm); revólver das objetivas inverso para dentro da estativa jogo de objetivas: objetiva plana acromática de 4x (n.a.0.10; w.d.28.0mm); ou distancia de trabalho maior objetiva plana acromática de 10x ph1 (n.a.0.25; w.d.6,00mm); ou distancia de trabalho maior. Objetiva plana acromática de 40xph2 (n.a.0.55 d.2,00mm); ou distancia de trabalho maior objetiva plana acromática 100x ph3 retrátil imersão óleo (n.a.1.25 w.d.0.10mm); ou distancia de trabalho maior.
Item 99: microscopio	
Quantidade	Descrição
2 unidades	Longarina material de confecção do assento e encosto em polipropileno - 3



	lugares
Item 100: geladeira simples	
Quantidade	Descrição
1 unidade	Geladeira com capacidade de 206 a 299 litros
Item 101: reanimador pulmonar pediátrico (ambu)	
Quantidade	Descrição
4 unidades	Reanimador pulmonar pediátrico - (ambu)
Item 102: reanimador em t	
Quantidade	Descrição
1 unidade	Reanimador em t
Item 103: otoscópio sistema aberto	
Quantidade	Descrição
1 unidade	Otoscópio sistema aberto
Item 104: laringoscópio infantil	
Quantidade	Descrição
2 unidades	Laringoscópio infantil com 3 lâminas rígidas
Item 105: laringoscópio adulto	
Quantidade	Descrição
2 unidades	Laringoscópio adulto com 3 lâminas rígidas
Item 106: incubadora de transporte neonatal	
Quantidade	Descrição
1 unidade	Incubadora neonatal, tipo: transporte, material cúpula: cúpula de acrílico, tipo cúpula: dupla parede, painel controle: painel de controle digital, fixo, módulo i: servo controle de temperatura, módulo ii: c, fototerapia led, componentes: c, mínimo 2 portinholas, acessórios 01: suporte soro, prateleiras, fonte alimentação: bateria
Item 107: bebedouro/purificador pressão coluna simples	
Quantidade	Descrição
12	Bebedouro água garrafão material: aço galvanizado, tipo: elétrico de coluna, acabamento externo: pintura epoxi pó, capacidade: 20 l, voltagem: 220 v, cor: branca, características adicionais: 2 torneiras; depósito água e tampo superior em aço
Item 108: mesa de exames com armário/madeira mdf	
Quantidade	Descrição



14 unidades	mesa de exames com armário e gaveteiro, fixa com 01 módulo, composto por 01 prateleira com 03 divisões fabricado em mdf com 02 gavetas, cabeceira regulável em 03 posições, portas em post-forming com abertura em 90º, dobradiças em aço inox ou similar, puxadores com ponteiras cromadas e pintura epoxi, leito em madeira estofado revestido em courvin, com espuma de 05 cm de espessura, proteção de borracha sintética nos pés, construída em estrutura tubular com pintura eletrostática a pó envernizado com eficiência anticorrosiva, dimensões aproximadas 2,00 x 0,95 x 0,60m, suporte para rolo de papel descartável, escada fabricada em aço inox, antiderrapante.
Item 109: autoclave horizontal de mesa 25 lt	
Quantidade	Descrição
2 unidades	Câmara de esterilização: aço inoxidável, modo de operação/capacidade/acessórios: digital/ até 25litros/ não possui, construída em conformidade com as normas internacionais para vasos de pressão positiva e negativa, controle de tempo de duração dos ciclos, controle de pressão na câmara interna, sistema de segurança que permita funcionamento do aparelho com a porta travada, com válvula de segurança para alívio de pressão superior a suportada. Garantia mínima de 12 meses após o aceite definitivo do equipamento.
Item 110: balança antropométrica 150 kg	
Quantidade	Descrição
15 unidades	Balança antropométrica para adulto, capacidade para 150 kg, com divisões em frações de 100 g. Escala antropométrica de aproximadamente 2 m, graduação de 0,5 em 0,5 cm, com tapete de borracha antiderrapante. Coluna em tubo de aço, escala de pesagem sobre dois braços. Régua em metal cromado, acabamento com pintura sintética, após prévio tratamento anti-ferrugem, procedência nacional certificada, aprovada e aferida pelo ipem/inmetro.
Item 111: mesa ginecológica sem armário	
Quantidade	Descrição
12 unidades	Mesa ginecológica (estrutura/material de confecção: sem armário/aço-ferro pintado) prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses
Item 112: oftalmoscópio recarregável	
Quantidade	Descrição
13	Oftalmoscópio, tipo: direto, tipo luz: halógena, tensão alimentação: 3,50 v, características adicionais: cabeça removível, aplicação: controles abertura c, e s, filtro livre vermelho, adicionais: 7 diafragmas diferentes, componentes outros: bateria recarregável
Item 113: foco com refletor ambulatorial led flexível	
Quantidade	Descrição



7 unidades	Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos com haste superior multi direciona cromada. Pedestal com haste inferior pintada, altura variável, entre 90 a 120cm. Pintura epóxi dealta resistência, cor branca, base do pedestal com 4 rodízios, alimentação elétrica bivolt , lâmpada de led 5w bivolt, 6000k durabilidade 30.000hrs, aproximadamente 385lm registro ANVISA: isento conforme rdc 260 validade da proposta: 60 dias / prazo de garantia; 12 meses.
Item 114: central de nebulização	
Quantidade	Descrição
11 unidades	Central de nebulização - tipo compressor; de 3 a 4 saídas;com suporte; potência mínima de 1/4 de hp
Item 115: armário em aço com 3 ou 4 prateleiras	
Quantidade	Descrição
9 unidades	Armário aço, acabamento superficial: pintura eletrostática com epóxi., cor:cinza claro, quantidade portas: 2 un, quantidade prateleiras: 4 un, altura: 1,98 m, largura: 0,92 m, profundidade: 480 mm, características adicionais: portas com puxador e fechadura, prateleiras regulá, material:chapa aço fosfatizada, aplicação: uso geral